



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE – CAMPUS LINHARES**

O Diretor-Geral do Ifes Campus Linhares, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024 e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** neste dia 23/03/2026 o Edital interno nº 01/2026, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. A abertura de novas vagas pela Direção Geral, para a participação no programa de Gestão e Desempenho das Coordenadorias relacionadas no item 3 deste aditivo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail [cpdg.lin@ifes.edu.br](mailto:cpdg.lin@ifes.edu.br)

2.2. O prazo de inscrição é de **26/03/2026 a 05/04/2026**.

2.3. O servidor interessado deve verificar, antes de se inscrever, se cumpre os requisitos mínimos exigidos no item 3.4 do edital 01/2024, e se tem todos os documentos/formulários para apresentar.

2.4. Ao se inscrever, o servidor automaticamente concorda com as regras do edital 01/2024. Assim, não poderá, em hipótese nenhuma alegar desconhecimento delas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

- 2.5. Para realizar a inscrição, o servidor deverá:
- a) Anexar ao e-mail [cpdg.lin@ifes.edu.br](mailto:cpdg.lin@ifes.edu.br) os seguintes documentos digitalizados em PDF único:
- I - Solicitação de Inscrição – Anexo VII;
  - II- Formulário de Verificação de Habilidades, assinado pela chefia imediata (Anexo II);
  - III- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
  - IV- Autodeclaração de Capacitação ( Anexo VI). (O servidor selecionado e a chefia imediata deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação disponível em <https://ifes.edu.br/programa-gestao-teletrabalho>, até a data da habilitação dos servidores no Sistema de PGD, conforme cronograma. O servidor deverá emitir a autodeclaração de participação e encaminhá-la por e-mail à Comissão Local).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

- 3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue as vagas disponíveis:

Setor	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalidade presencial	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos	1	0	0	100%
Coordenadoria de Gestão de Contratos	1	0	0	100%
Gabinete da Direção Geral	1	0	0	100%
Coordenadoria de Laboratório	1	0	0	33,33%
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	4	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	1	0	0	25%



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	1	0	0	100%
Coordenadoria de Registro Acadêmico	1*	0	0	33,33%
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	1*	0	0	25%
<b>* Vagas para TAE sem flexibilização de jornada.</b>				

3.2. É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;

3.3. O agente público compromete-se a informar e manter atualizado número de telefone fixo ou móvel, de livre divulgação para o público interno e externo, conforme disposto no Decreto nº 11.072/2022, art. 9º, §6º. O contato deverá estar disponível durante todo o horário de funcionamento da unidade, respeitado o intervalo para almoço e a jornada de trabalho estabelecida pela chefia imediata, observados os limites legais da carga horária diária.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
26/03/2026	Publicação do edital.
26/03/2026 a 05/04/2026	Período de inscrição do servidor via E-mail
06/04/2026	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
06/04/2026	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
07/04/2026	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
08/04/2026	Análise dos recursos pela comissão local.
09/04/2026	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
10/04/2026	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
14/04/2026 a 30/04/2026	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

04/05/2026 a 06/05/2026	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ).
08/05/2026	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
11/05/2026	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 5.2. Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Linhares, 23 de março de 2026.

Comissão Local  
Portaria 103 de 23/03/2026

Fabiano Boscaglia  
Diretor-Geral